



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 147/99.

EMENTA: Aprova Projeto de Extensão intitulado: “CAPACITAÇÃO DAS CME – COMISSÕES MUNICIPAIS DE EMPREGO NO ESTADO DE PERNAMBUCO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 27/99 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.01356/97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “CAPACITAÇÃO DAS CME – COMISSÕES MUNICIPAIS DE EMPREGO NO ESTADO DE PERNAMBUCO”, encaminhado pela Comunicóloga ANA MARIA NAVAES DA SILVA, do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, na qualidade de Coordenadora Técnico-Executiva do referido Projeto, e Coordenação Geral do Professor JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO, numa realização da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, tendo como contratante o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Trabalho e Ação Social – SETAS, com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT/MTb, o qual tem como objetivo geral consolidar as CME em 50 municípios, através da capacitação de 1.500 pessoas (membros titulares, suplentes e reserva técnica), dotando-as de conhecimentos que possibilitem a mobilização e sensibilização das populações para identificar potencialidades e oportunidades de geração de emprego e renda, tendo como instrumentos: a) Organização da sociedade civil; b) Identificação e inventário das informações sobre recursos humanos, materiais e naturais; c) Identificação das potencialidades produtivas; d) Identificação de mercados consumidores de produtos e serviços, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.01356/97 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 16 de abril de 1999.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.